

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, Inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo:38.812. Objeto: Contratação do Consórcio Ótimo de Bilihetagem Eletrônica...

A DIRETORIA 4 cm -04 1453428 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO Nº CPLLI.1120200140
Objeto: prestação de serviços de fiscalização e gestão das obras para a implantação, ampliação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário...

JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº CPLLI.1120210021

Objeto: prestação de serviços especializados de hidrometria, para instalação de 43 estações fluviométricas convencionais do tipo limnétrica, para controle diário das alturas dos níveis de água nos mananciais e reservatórios no âmbito das Gerências Regionais da COPASA MG...

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0133 - PEM. Objeto: Conjuntos Motobombas Submersíveis. Dia da Licitação: 18 de março de 2021, às 08:45 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0144- PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO). Objeto: Eletrônicas Remotas para Medidores de Nível Vazão Sultan 2.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0160 - PEM. Objeto: Painéis de Baixa Tensão. Dia da Licitação: 18 de março de 2021, às 09:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0186 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO) Objeto: Tubos de Aço Carbono Galvanizado DN 57.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0162- PEM. Objeto: Fornecimento e Instalação de Portões (veículo e Pedestre).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0146 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO) Objeto: Medidores de nível para Poço Artesiano.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0163 - PEM. Objeto: Tubos PE DN 400, 450 e 500. Dia da Licitação: 19 de março de 2021, às 09:30 horas.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0096 - PEM. Objeto: Estufas Cultura, Colorímetro e Destiladores de Água.

A DIRETORIA 21 cm -04 1453336 - 1

LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEMG

EDITAL PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI 01/2021/ LEMG 1.PREÂMBULO 1.1 Considerando que o referido PMI visa a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas...

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2020 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cataguás, MG.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 882/2020 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Viçosa, MG.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 882/2020 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Conselho Regional de Psicologia Quarta Região (CRP), do município de Belo Horizonte, MG.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000420/2019 Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Tiago.

8 cm -04 1452957 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 01/2021 Processo de seleção pública de Organização da Sociedade Civil, para celebrar termo de colaboração que tem como objeto a implementação e manutenção das atividades dos Centros de Referência em Direitos Humanos em 04 (quatro) territórios de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

3 cm -03 1452882 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

– O Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, com sede na Cidade Administrativa – BH/MG, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e autoriza a contratação da empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG, para a prestação de serviço de processamento e armazenamento dos documentos processados na Solução Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais - SEI – MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$43.849,18.

3 cm -04 1452999 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº.5343-00-20, SEI nº 5070.01.0000067/2020-65 datado de 02.03.2021, celebrado com a Vigi & Seg Vigilância e Segurança LTDA – Pregão Eletrônico 002/2020.

2 cm -04 1453013 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF / 2º NÍVEL / VARGINHA – SRF II – VARGINHA RESUMO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010809 Partes: EMG/SEF e Chrystian de Oliveira Garrido Vaz, José Carlos Ribeiro, Luciano Silvestrini, Paulo César Ribeiro, Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda – “Do Prazo”;

3 cm -04 1453423 - 1

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2020 – 1910002922 (SEF/MG) Processo SEI nº 1190.01.0020237/2019-36 Partes: EMG/SEF e INGRAM MICRO DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Termo principal, por mais 90 (noventa) dias, com início 05/03/2021 e término em 04/06/2021.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda - 03/03/2021.

AF 3º NÍVEL SANTA RITA DO SAPUCAÍ RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO Processo SEI Nº 1190.01.0002550/2021-48 Aderente: Município de Cachoeira de Minas. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5279, de 10/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

5 cm -04 1453361 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103042317240128.

6.1.2 Diagnósticos e Projeções; 6.1.3 Modelagem Operacional; 6.1.4 Modelagem Econômico-Financeira; 6.1.5 Modelagem Jurídica. 6.2 OS ESTUDOS/PRODUTOS deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da publicação do aviso de autorização pelo Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. 6.3 O prazo definido no item 6.2 poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, mediante fundamentação. 6.4 As demais diretrizes para a elaboração dos estudos estão contidas no Anexo I – Termo de Referência. 7. DO RECEBIMENTO DOS ESTUDOS/PRODUTOS 7.1 Os arquivos digitais contendo a Manifestação de Interesse (MI) deverão ser enviados à Loteria do Estado de Minas Gerais obrigatoriamente de 2 (duas) maneiras: 7.2 Por meio de compartilhamento não editável na “nuvem” (ex: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc) até às 17h, do dia 18 de abril de 2021, quando deverá ser enviado e-mail para pmilemg@loteriamineira.mg.gov.br com o link para acesso ao arquivo pela Loteria do Estado de Minas Gerais. Será de responsabilidade da parte interessada verificar as condições contratuais de privacidade de seu provedor de “nuvem”. Cada volume de documentos digitais deverá ser identificado, com capa, conforme modelo de etiqueta abaixo:

LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI LEMG Nº 001/2021	
Interessado:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Endereço do representante:	
Área de atuação:	
Telefone de contato:	
E-mail de contato:	
Empresas participantes (no caso de grupo econômico e/ou possível consórcio):	

7.2.0.1. É de responsabilidade da parte interessada verificar as condições contratuais de privacidade de seu provedor de “nuvem”. 7.2.1 Presencialmente, por meio de correspondência via postal, em versão eletrônica em mídia digital (CD-ROM), em 2 (duas) vias, com protocolo para: Loteria do Estado de Minas Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia João Paulo II, nº 4.001- Edifício Gerais / 6º andar - CEP: 31630-900/ Belo Horizonte, Minas Gerais. Da parte externa e frontal do(s) envelope(s) no(s) qual(is) os PRODUTOS em CD-ROM forem encaminhados deverão constar os seguintes dizeres:

LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI LEMG Nº 001/2021	
Interessado:	
CPF/CNPJ:	
Endereço do Interessado:	
Área de atuação:	
Telefone de contato:	
E-mail de contato:	
Preposto:	
Empresas participantes (no caso de grupo econômico e/ou possível consórcio):	

7.2.1.1. Os ESTUDOS/PRODUTOS serão considerados como entregues na data de seu protocolo, se presencialmente e, na data da postagem, se por essa via. 7.3 Todos os quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidas em planilhas do software Microsoft Excel, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade. 7.4 Não serão aceitas versões digitais em arquivos PDF ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo. 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS/PRODUTOS 8.1 Caberá à Administração Pública, por meio da Comissão formada por servidores indicados pela Loteria do Estado de Minas Gerais, analisar e atestar a conformidade dos ESTUDOS/PRODUTOS recebidos, com o estabelecido no Anexo I- Termo de Referência, podendo contar, para tanto, com a participação e apoio de representantes da Administração Pública Estadual e de terceiros, nos termos da legislação. 8.2 A Administração Pública deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim. 8.3 A análise e ateste da conformidade dos Estudos/Produtos será feita de acordo com as descrições e premissas definidas no Anexo I – Termo de Referência, considerando os seguintes parâmetros gerais: 8.3.1 Atendimento do escopo do presente Edital; 8.3.2 Observância das diretrizes fixadas no Termo de Referência; 8.3.3 Consistência e coerência das informações que subsidiariam sua realização; 8.3.4 Adequação à legislação aplicável e às normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes; 8.3.5 Nível de detalhamento e conformidade dos ESTUDOS/PRODUTOS apresentados pelos participantes AUTORIZADOS em observância as premissas exigidas no Anexo I- Termo de Referência; 8.4 A Loteria do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos ESTUDOS/PRODUTOS, publicará o resultado da seleção no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no site oficial da Loteria Mineira. 8.5 Após a entrega das contribuições, a Loteria do Estado de Minas Gerais, respeitado o prazo previsto no Anexo I, poderá solicitar apresentações, correções e alterações dos projetos, levantamentos, pesquisas e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender: a) Alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis; b) Recomendações e determinações dos órgãos de controle; c) Contribuições provenientes de consulta pública, audiência pública, ou outro instrumento similar; d) Necessidade de avaliação de outros cenários de exploração das modalidades de loterias aqui tratadas; e) Aprimorar os empreendimentos; f) Outros. 9. DOS CUSTOS, APROVEITAMENTO E RESSARCIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PMI 9.1 OS AUTORIZADOS A participar do presente procedimento terão inteira e exclusiva responsabilidade por todos os custos de qualquer natureza e demais ônus decorrentes de suas manifestações de interesse, não lhes sendo conferida exclusividade, podendo mais de uma empresa se manifestar e obter a mesma autorização, ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos. 9.2 A Loteria do Estado de Minas Gerais não irá ressarcir os ESTUDOS/PRODUTOS. 9.3 Os produtos dos ESTUDOS/PRODUTOS poderão ser aproveitados parcial e totalmente, ou ainda combinados entre si, no edital de licitação. 9.4 Eventual existência do AUTORIZADO não impedirá que a Loteria do Estado de Minas Gerais se utilize dos trabalhos até então entregues, ainda que preliminares, não ensejando direito a ressarcimento. 9.5 A Loteria do Estado de Minas Gerais publicará os ESTUDOS/PRODUTOS em seu site eletrônico www.loteriamineira.mg.gov.br. 10. DA SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DA COMUNICAÇÃO COM OS AUTORIZADOS 10.1 Em até 10 (dez) dias corridos anteriores a data fixada para o requerimento para participação do PMI os AUTORIZADOS poderão requerer a disponibilização de informações adicionais e esclarecimentos acerca do objeto deste Edital. 10.1.1 As solicitações deverão ser enviadas à Comissão por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail pmilemg@loteriamineira.mg.gov.br. 10.1.2 As solicitações enviadas serão consideradas como entregues na data de seu envio. 10.1.3 As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail indicado no Formulário de Cadastro, tratado no subitem 4.11.1. 10.1.4 As respostas serão disponibilizadas no site eletrônico da Loteria do Estado de Minas Gerais (www.loteriamineira.mg.gov.br). 10.2 A critério da Loteria do Estado de Minas Gerais serão organizadas reuniões técnicas, destinadas a apresentação de informações e características do projeto, validação de premissas e de eventuais esclarecimentos no decurso do prazo aberto para o recebimento dos ESTUDOS/PRODUTOS, podendo ainda ser agendadas outras sessões públicas mediante divulgação no site eletrônico da Loteria do Estado de Minas Gerais (www.loteriamineira.mg.gov.br/), nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 44.565, de 2007 e art. 8º do Decreto Federal nº 8.428, de 2015. 10.3 A convocação dos AUTORIZADOS para reuniões será realizada por e-mail e deverá ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data do evento. 10.4 Caso necessário, as reuniões poderão ser realizadas via videoconferência, conforme normas de biossegurança impostas pelas autoridades em decorrência da pandemia. 10.5 A não participação, injustificada, acarretará na desclassificação automática do AUTORIZADO. 11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL 11.1 Todas as informações contidas neste documento e possíveis ESTUDOS/PRODUTOS resultantes a serem disponibilizados serão de propriedade da Loteria do Estado de Minas Gerais- LEMG, nos termos do Anexo III - Declaração de Transferência de Direitos Autorais. 11.2 Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nas manifestações de interesse elaboradas em qualquer momento e que forem cedidos pelo interessado, poderão ser utilizados total ou parcialmente pelo Estado, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI, nos termos do §3º do art.3º do Decreto Estadual nº 44.565, de 2007 e art.5º inciso V do Decreto Federal nº 8.428, de 2015. 11.2.1 Aos autores e responsáveis pelas manifestações de interesse encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido. 11.2.2 Os dados, materiais, informações e documentos acessados deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto do Edital, vedada sua utilização para outras finalidades. 11.2.3 Todo e qualquer documento ou informação obtida ou associada ao desenvolvimento do objeto, incluindo estudos, trabalhos científicos ou recomendações deverão ser tratados pela autorizada e sua equipe com absoluta reserva, sendo-lhes vedada realizar qualquer tipo de divulgação a terceiros, sem a expressa e escrita autorização da LEMG. 12. DAS PRERROGATIVAS DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 12.1 A Administração Pública, a qualquer tempo e independente de prévio aviso, poderá: a) Alterar, suspender, anular ou revogar este PMI; b) Solicitar informações adicionais aos interessados quanto às manifestações e ESTUDOS/PRODUTOS encaminhados, a qualquer tempo; c) Contratar estudos técnicos alternativos ou complementares; d) Iniciar, em qualquer fase do PMI, o processo licitatório relativo ao Projeto; e) Divulgar os nomes dos participantes interessados; f) Alterar os prazos e datas para cada uma das etapas deste procedimento; 12.2 O caso de suspensão, anulação ou revogação deste PMI, não implica no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 13. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS 13.1 Caberá à Administração Pública, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência, analisar a conformidade dos ESTUDOS/PRODUTOS recebidos, podendo contar, para tanto, com a participação e apoio de representantes da Administração Pública Estadual e de terceiros, nos termos da legislação. 13.2 A Administração Pública consolidará as informações obtidas nas Manifestações de Interesse (MI) recebidas, podendo combiná-las com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis para instruir a preparação dos documentos da concepção do Projeto, observadas as regras previstas no Anexo I – Termo de Referência. 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 14.1 Das decisões decorrentes deste PMI cabem recurso, em face de razões de legalidade e demérito. 14.2 O recurso será dirigido à Comissão Especial de Avaliação, pelo e-mail pmilemg@loteriamineira.mg.gov.br. Se a Comissão não reconsiderar a decisão recorrida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a mesma será encaminhada à Diretoria Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais para julgamento. 14.3 O prazo para interposição de recurso administrativo será de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida. 14.3.1 O recurso será considerado como entregue na data de seu recebimento. 14.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Avaliação deverá comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem considerações. 14.5 O recurso não será conhecido quando interposto: 14.5.1 Fora do prazo; 14.5.2 Perante órgão incompetente; 14.5.3 Por quem não seja legitimado; ou 14.5.4 Após exaurida a esfera administrativa. 14.6 Aplicar-se-á subsidiária das disposições contidas na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Estado. 15. DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Belo Horizonte, 04 de março de 2021 LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Ronan Edgard dos Santos Moreira Diretor-Geral O presente documento e seus anexos seguem assinados pelas autoridades responsáveis por sua aprovação, com fulcro no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no processo SEI nº 2040.01.0000276/2020-16.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Loteria do Estado de Minas Gerais, vem por meio deste Termo de Referência apresentar as diretrizes para a participação de interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse PMI LEMG nº 01/2021, visando a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas ou pareceres (Referente ao Produto 2 = Estudos), projetos para estruturação de modelo de concessão para fins de execução do serviço público de exploração da Loteria Convencional (Passiva) e da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Loteria Instantânea), ambas em meio físico (Referente ao Produto 1 = Plano de Negócio/Projeto Básico/Edital). Este PMI permitirá a coleta de informações de empresas, do cenário nacional e internacional, que operam as referidas modalidades de loterias em meio físico, bem como o fornecimento de soluções de vanguarda, principalmente, tais como: softwares de gestão de jogos, serviços e gerenciamento completo do ambiente tecnológico necessário às operações das referidas modalidades de loterias, nos modelos atuais. Os dados e as informações a serem apresentados deverão abranger a descrição dos planos de jogos comercializados, valores de arrecadação por plano, transferências de recursos ao Estado, tributação incidente sobre a exploração do negócio, remuneração aos prestadores de serviço, acompanhados das informações sobre a incidência de imposto de renda, sobre os prêmios e o percentual aplicado. 1.1. Do Modelo da Concessão: Contratação de empresas por meio de outorga de exploração de serviço público mediante contrato de Concessão, com fundamento da Lei Federal nº 8.987/95. Este documento consolida os requisitos necessários à viabilização de modernização e otimização do modelo de negócio utilizado atualmente pela Autarquia na operação da modalidade Loteria Instantânea e a retomada modernizada da Loteria Convencional (Loteria de Bilhetes/Passiva), ambas em meio físico. Contempla as políticas e regras dos jogos, políticas e regras essas quanto à operacionalização dos jogos. 1.1.1. Objetivo da Concessão O Decreto Estadual nº 47.902, de 31/03/2020, que regulamenta a autarquia, estabelece que a Loteria do Estado de Minas Gerais- LEMG "...tem como competência gerar recursos e destiná-los à promoção do bem-estar social e a programas nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social, mediante exploração de jogos lotéricos e similares no Estado, incluindo o jogo eletrônico por meio físico e digital, com atribuições de: I- planejar, coordenar, autorizar, credenciar, dirigir, executar, fiscalizar, distribuir e controlar as atividades relacionadas à exploração do jogo lotérico e similares, incluindo o jogo eletrônico por meio físico e digital, observada a legislação federal atinente à matéria...". O mesmo regulamento dispõe que "...a Lemg poderá delegar a empresas com comprovada idoneidade e capacidade técnico-financeira, mediante permissão e concessão, as atividades operacionais inerentes à exploração do jogo lotérico e similares, incluindo o jogo eletrônico por meio físico e digital, observada a legislação federal, ressalvadas as atividades de autorização, credenciamento, acompanhamento, controle e fiscalização...". Com o objetivo de buscar novas fontes para aumentar suas receitas, apoiar seu desenvolvimento e financiar projetos sociais gerenciados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com base no

estabelecido no referido Decreto, a LEMG projeta para o ano de 2021, delegar a empresas com comprovada idoneidade e capacidade técnico-financeira, as atividades operacionais inerentes à exploração e operação dos jogos, em meio físico, nas modalidades Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Loteria Instantânea) e Loteria Convencional (Loteria de Bilhetes/Passiva). Este projeto será viabilizado por meio de outorga de concessão de serviços de planejamento estratégico, criação de produtos, implantação e operação dos produtos lotéricos, marketing, estoque, criação e operação de rede de distribuição, comercialização e pagamento de prêmios. Promovendo, desta forma, a melhoria do desempenho integral e pleno de seus jogos em meio físico 1.1.2. Importância de Promover o Desempenho dos Jogos Lotéricos para o Estado. A ação de promover a melhoria do desempenho dos jogos lotéricos em Minas Gerais tem também o efeito positivo de combater o jogo ilegal, de forma a permitir o recolhimento de impostos para o Estado. Este combate deve ocorrer por meio de instrumentos próprios do mercado de consumo, pois é esperado que esses jogos tenham estrutura e modo de operação suficientemente atrativos para que tomem o lugar da maior parte dos jogos ilegais. Este modelo possibilita melhorar a atratividade da premiação, que está ligada à variedade de jogos oferecidos. Uma maior diversidade de jogos aumenta a atratividade dos produtos, pois são vários preços e prêmios para atender aos diversos apostadores. 1.1.3. Vantagens da Concessão de Operações dos Jogos Lotéricos. A concessão dos serviços lotéricos para a iniciativa privada reduz, substancialmente, os riscos e investimentos financeiros demandados pela operação, permitindo assim que o Estado realize os benefícios da atividade lotérica sem incorrer no custo da sua operação. É sabido que os modelos de loterias que são geridas por operadores privados geralmente obtêm melhores resultados (mais foco, investimento, experiência internacional, know-how, disponibilidade de recursos). Desta maneira, propomos estender, também, para as modalidades lotéricas em meio físico os benefícios da administração terceirizada, para explorar o potencial complementar do mercado lotérico do Estado de Minas Gerais, o qual está desassistido pela descontinuidade do jogo convencional, Loteria de Bilhetes/Passiva, nestes últimos 10 anos e pela limitação de expansão própria do atual modelo de negócio de Loteria Instantânea. Esta iniciativa de trazer para exploração dos jogos lotéricos de sua competência empresas de reconhecida expertise nacional e internacional na operação de loterias evidencia-se pelas experiências positivas obtidas pela Autarquia, que proporcionaram expressivo aumento em sua receita líquida e permitiu a destinação de recursos para diversos programas sócias do Estado. 1.1.4. Resultados Esperados Com a Concessão Para as loterias convencional e instantânea, a rede de pontos de vendas ativa no mercado é primordial para o sucesso da operacionalização destes jogos. Neste modelo de negócio (outorga de concessão dos serviços de implantação e operação de jogos lotéricos) o operador chamaria para si a responsabilidade total da operação, ao mesmo tempo em que assumiria com o Estado o compromisso de atingir as metas de vendas fixadas. As vendas seriam a base de geração de receitas para a autarquia e, por conseguinte, para o Estado. Esta forma de contratação libera a administração da LEMG, do envolvimento no dia a dia da operação e seus custos, além de permitir que ela colha os benefícios obtidos por uma administração mais ágil e disposta a correr os riscos inerentes ao negócio. Do outro lado, a LEMG pode exercer a sua autoridade de concedente, normatizando e acompanhando o cumprimento das obrigações da concessionária, através de uma estrutura de fiscalização, enxuta e econômica, mas assumindo também o papel de colaborador, apoiando a Concessionária quando possível e pertinente. Finalmente, há que ser lembrado que a dinâmica da atividade empresarial no setor privado é mais flexível que a do setor público. 2. OBJETO DO PMI Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visa a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de execução do serviço público de exploração da Loteria Convencional (Passiva) e da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Loteria Instantânea), ambas em meio físico. 2.1. Da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato-Loteria Instantânea, em meio físico: 2.1.1. Histórico: A Loteria Instantânea foi implantada em Minas Gerais em setembro/1990. Em seu lançamento, a LEMG estava vinculada à Minasaixa, a qual distribuiu por meio de sua rede de agências bancárias 51 milhões de cartões do plano de jogo nº 1 aos pontos de vendas credenciados. Com a liquidação da Minasaixa, a LEMG passou a gerir a modalidade através de sua rede própria de agentes credenciados que já vendiam a loteria convencional e, em sua maior parte, eram missionários das agências lotéricas da Caixa Econômica Federal-CEF. Toda logística dessa operacionalização era realizada por um agente lotérico distribuidor que estendeu a distribuição em pontos de varejo, bancas de jornais, bares, etc. Na gestão da Diretoria empossada em 1995, foi assinado um convênio com a CEF, oficializando a venda dos produtos da LEMG em suas agências do Estado. Este convênio vigorou até meados de 2010, quando não foi mais renovado. Assim, os produtos concorrentes aos da CEF foram proibidos de serem vendidos em suas agências, sob pena do missionário perder a licença. Durante a vigência desse mencionado convênio com a CEF, para uma melhor exposição no balcão de vendas com uma maior variedade de temas, os planos de jogos foram reconfigurados para emissões de até 1.000.000 de cartões, que permitia um portfólio de modelos variados, diferenciando do modelo inicial, que emitia planos únicos com grandes emissões de cartões com um único tema. O quadro abaixo registra o volume de cartões emitidos, neste novo formato, colocados à venda nas agências da CEF e rede de varejo do agente distribuidor:

Ano	Planos de Jogos Emitidos	Emissão de Cartões	%	Emissão Média Mensal	Preço Médio do Cartão
2002	10	11.000.000	7,94%	1.000.000	
2003	17	19.900.000	14,36%	1.170.588	
2004	23	23.000.000	16,59%	1.000.000	
2005	28	28.000.000	20,20%	1.000.000	RS 0,50
2006	11	11.000.000	7,94%	1.000.000	a
2007	10	10.000.000	7,22%	1.000.000	RS 1,00
2008	10	10.000.000	7,22%	1.000.000	
2009	23	16.500.000	11,90%	717.391	
2010	21	9.200.000	6,64%	438.095	
Totais		138.600.000	100,00%		

2.2. Loteria Convencional/Loteria de Bilhetes-Passiva, em meio físico: 2.2.1. Histórico: A loteria convencional em meio físico (Decretos-Leis 6.259/44 e 204/67), como todas as outras modalidades impressas, sempre teve como impulsionador de venda o agente ambulante, cambista itinerante, que levava o bilhete ao encontro do apostador, aguçando o impulso de seu palpite supersticioso, sempre ligado aos seus sonhos e eventos folclóricos da crença popular. Na década de 70, estimou-se que a rede de agentes lotéricos estabelecidos pela LEMG, tinha como apoio um contingente ativo em torno de 8.000 cambistas no Estado. Naquela época, concorriam com a LEMG o jogo do bicho e a Loteria Federal que funcionavam simultaneamente. Esse trabalho do contingente de cambistas, a partir de seu poder de aproximação ao possível apostador com a oferta de um determinado bilhete, era a força de venda da loteria passiva naquela época. Contávamos com a argumentação dos mesmos para chamar a atenção do apostador para um determinado número de bilhete. Esta ação era bastante convincente e, na maioria das abordagens, resultava em sucesso de venda. A ação do cambista junto ao apostador era bem mais eficiente do que a reação do mesmo diante de um painel de exposição de uma agência lotérica ou ponto de venda alternativo. Este era o motivo do resultado da venda alcançar 95% da emissão de 40.000 bilhetes (400.000 frações) semanais disponibilizados à época. Com o surgimento dos jogos de prognósticos da CEF, o apostador acabou por ser direcionado a apostar nas agências lotéricas e consequentemente houve grande ampliação do varejo de apostas, fazendo com que as agências lotéricas da rede proprietária da LEMG, com o alcance da iniciativa de expansão da CEF, se tornassem permissionárias desta instituição bancária. Desta forma, toda a rede de pontos de venda anteriormente credenciada pela LEMG transformou-se em agências lotéricas da CEF. Conforme já relatado acima, fora firmado um convênio com a CEF, mas, mesmo assim, a venda não deslançou. Disputávamos em um mesmo espaço o apostador sob a concorrência de vários produtos. Além do crescimento da oferta dos jogos de prognósticos, o surgimento dos bingos, caça-níqueis e títulos de capitalização vieram a contribuir para o declínio da loteria convencional de bilhetes. Em 2006, a média de venda de bilhetes resumia-se apenas a 15% da emissão de 100.000 bilhetes semanais. Objetivando a modernização de todo o processo de distribuição e comercialização dos bilhetes da loteria convencional, foi empreendida uma tentativa de terciarização, publicada mediante a Portaria LEMG 62 de 16 de outubro de 2006, a qual possibilitou a abertura de processo licitatório para escolha de empresa permissionária. A portaria também definiu a loteria convencional como modalidade de concurso de prognósticos lotéricos com venda de bilhetes/cartelas previamente numeradas, cuja distribuição e comercialização dos bilhetes/cartelas poderiam ser feitas em terminais de ponto de venda (POS), ou similar. A permissão iniciou-se em abril/2007 com vigência até abril/2012, tendo por objeto a exploração da loteria convencional, focando nas ações abaixo indicadas: a) criar a rede de pontos de venda no Estado de Minas Gerais; b) imprimir, distribuir e comercializar os bilhetes/cartelas de uma extração semanal de 100.000 bilhetes, 52 semanas por ano, durante 5 anos; c) desenvolver e implementar sistema de modernização da forma de distribuição e comercialização dos bilhetes/cartelas utilizando recursos de TI. A permissão foi descontinuada em dezembro de 2010, tendo sua caducidade declarada em 2011. Durante os 2,5 anos de operação, a permissionária não logrou êxito em superar com seus pontos de venda próprios as vendas realizadas na rede da CEF. Os resultados de venda jamais passaram do patamar de 15% da emissão semanal de bilhetes. Portanto, a exploração da Loteria Convencional está descontinuada há 10 anos. E para empreender a sua retomada, a LEMG pretende contratar uma operadora em regime de concessão, visando reativar esta modalidade de loteria em meio físico. 3. DAS DIRETRIZES E PREMISSAS GERAIS As diretrizes e premissas gerais aqui abordadas são aplicáveis à elaboração dos Estudos e Produtos referentes às modalidades de loterias Instantânea e Convencional em meio físico. As diretrizes e premissas gerais constituem as informações e orientações que deverão ser consideradas como verdadeiras e que serão observadas pelos participantes, nos termos dispostos neste item, para fins de elaboração dos planos de negócios, projetos básicos e editais, que compoem o Produto 1. 3.1. Norma Geral/Requisitos Básicos das modalidades 3.1.1. A norma geral para as modalidades tratadas neste TR referem-se ao Decreto Estadual 31.163/90, que dispõe sobre a Loteria Instantânea; Decreto-Lei 6259, de 10 de fevereiro de 1944, Decreto-Lei 204, de 27 de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a Loteria Convencional; e, subsidiariamente, a Lei Federal 13.756, de 12 de dezembro de 2018. I- Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato-Loteria Instantânea. a. Loteria instantânea em meio físico: Loteria em que o meio de aposta são cartões de loteria instantânea impressos em papel. b. A receita bruta desta modalidade lotérica será igual ao total do valor dos cartões colocados no mercado em cada emissão, diminuída da margem de comercialização do operador. c. O valor do cartão para colocação junto à rede distribuidora, será igual a seu valor de face, diminuído da margem de comercialização do operador. d. O pagamento ou entrega dos prêmios será exigido do operador. e. A LEMG, mediante portaria do plano de jogo, disciplinará as variáveis da emissão dos cartões, inclusive os critérios de distribuição das premiações, graduação dos prêmios e número do sorteio. f. Os cartões não colocados junto à rede distribuidora serão inutilizados ou destruídos, após portaria baixada pela LEMG. g. O valor dos prêmios não pagos e prescritos serão repassados à LEMG junto com a prestação de contas. h. A publicidade e ações de marketing serão de responsabilidade do operador que arcará com os custos nos termos da portaria de regulamentação do jogo. i. Os cartões só podem ser vendidos no território do Estado de Minas Gerais (território mineiro) e devem ter validade superior a um ano. j. Os planos de jogos serão encerrados após atingirem o percentual mínimo de 98% de pagamento dos prêmios do plano de jogo. k. A metodologia dos jogos consiste em diversos estilos, tais como, três em seis, jogo da velha, número sorteado, valores em reais (RS), combinação de símbolos e outros. l. Os cartões deverão ser confeccionados em papel de qualidade e impressos em policromia, com tintas que não manchem com suor, água ou outras condições normais do meio ambiente, mantendo-se o padrão mundial de qualidade. m. Os cartões devem ser confeccionados de forma a não serem reproavados em qualquer dos testes de inviolabilidade, no padrão mundial de aferimento desta característica técnica, comprovados em laudo documentoscópico. II- Norma Geral/Requisitos Básicos/Loteria Convencional/Loteria de Bilhetes- Passiva, em meio físico: Loteria Convencional em meio físico: a. Loteria em que o meio de aposta são bilhetes de loteria impressos em papel. b. Nessa modalidade de loteria de bilhetes, na qual são emitidos bilhetes de um determinado universo de números, o apostador concorre a prêmios, mediante sorteio, realizado em sessões de extrações, conforme Plano de Sorteio/Plano de Jogo. c. O Plano de Sorteio/Plano de Jogo, define a quantidade de bilhetes, números de séries, preço de plano e de estampa dos bilhetes, as faixas de premiação com os respectivos valores dos prêmios principais e dos prêmios derivados, e ainda o que pode ser aplicado em uma ou mais extrações. d. A tributação dos prêmios é efetuada diretamente na fonte, e cabem aos ganhadores valores integralmente líquidos. e. O público alvo de loteria convencional, como qualquer jogo no Brasil, é destinado ao público em geral e maior de 18 anos. Conforme pesquisas constatou-se uma certa concentração entre o público do sexo masculino, de faixa etária superior a 30 anos. f. Os jogos concorrentes são, além do bilhete convencional CEF, títulos de capitalização, bingos, jogos de entidades filantrópicas, cartões de instantâneas ligadas a entidades diversas e o jogo do bicho. g. Nos bilhetes estão estampados o preço máximo de venda (Preço de Mercado/Aposta) e o Preço de Plano, calculado para efeito de elaboração do Plano de Sorteio, que corresponde ao valor de custo do bilhete. h. O pagamento dos prêmios é efetuado mediante a apresentação do bilhete premiado, seguida da sua validação pelo sistema de operação. Após o pagamento do prêmio, e sua baixa no sistema, o bilhete deve ser destruído. i. Os valores informados dos prêmios devem ser válidos para o bilhete inteiro e a premiação ser paga proporcionalmente na razão de 1/X por fração do bilhete. Um bilhete poderá acumular mais de uma faixa de premiação, de acordo com o plano de sorteio. j. Os ganhadores recebem valores líquidos; a tributação é efetuada na fonte. k. Pontos fortes desta modalidade: credibilidade da LEMG; probabilidade maior de ganhar; produto tradicional agregável; público fidelizado/possibilidade de fidelização de bilhete (reserva de números); vendas podem ser pulverizadas por meio de vendedores ambulantes; eventos motivadores da sorte (superstições e sonhos estimulam o jogo em bichos, placas de automóveis, números indicados em horóscopos, datas de aniversários, etc.); apelo visual dos bilhetes/ilustrações com temas regionais/comemorativos; capacidade de proporcionar renda para deficientes, idosos, desempregados ou iniciantes em processos de venda, aplicação de recursos em obras de natureza social do Governo Estado. 3.2. Metodologia A metodologia proposta pelo interessado deverá compreender os métodos a serem empregados para a obtenção de informações, concepção, elaboração e execução do escopo dos projetos. a) Os Projetos deverão observar o disposto na legislação que regulamenta as modalidades de Loteria Instantânea e Loteria Convencional. b) Os Projetos deverão observar os requisitos básicos das modalidades de Loteria Instantânea e Loteria Convencional. c) Os projetos deverão observar os modelos de operação mundial para estas modalidades, adequando-os ao mercado do Estado de Minas Gerais (mercado mineiro), observadas a legislação pertinente 3.3. Conteúdo dos ESTUDOS/PRODUTOS As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma. Durante a elaboração dos estudos do PMI, a Administração Pública, conforme art. 12 do Decreto Estadual nº 44.565 de 3 de julho de 2007, poderá, a seu critério e a qualquer tempo: I- solicitar AUTORIZADO(S) informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação; II- modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e III- considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI. OS ESTUDOS apresentados pelos participantes AUTORIZADOS deverão observar e atender os seguintes itens obrigatórios, de acordo com as premissas exigidas neste Termo de Referência: 3.3.1. Sumário Executivo O sumário executivo deverá, de forma resumida, apresentar as ideias gerais dos estudos e de cada um dos produtos descritos neste Termo de Referência, bem como conter uma análise e justificativa dos benefícios da implantação da (s) iniciativa (s) sugerida (s). 3.3.2. Diagnósticos e Projeções 3.3.2.1. Diagnóstico contendo dados e informações das Loteria Instantânea/Loteria Convencional Este diagnóstico deverá considerar os seguintes elementos: 1. Situação atual da Loteria Instantânea com relação à credibilidade e seu índice de atratividade junto ao apostador do Estado de Minas Gerais. 2. Análise de cenários, considerando os ambientes



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

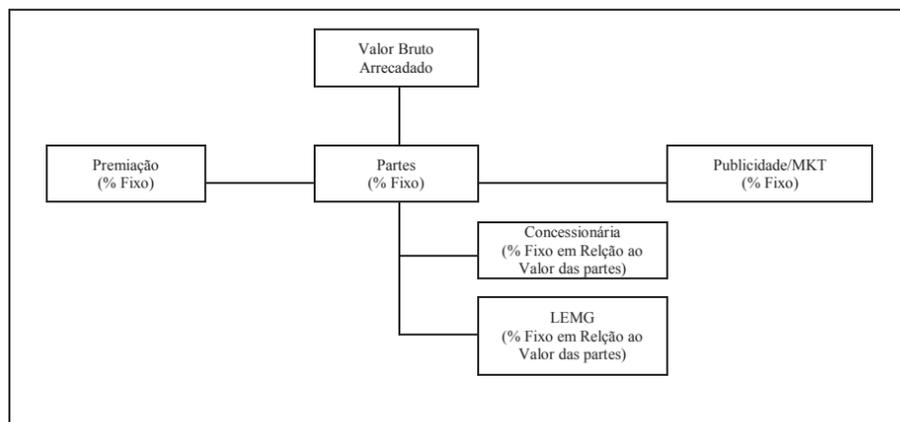
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202103042317240129.

macroeconômico, político e institucional; 3. Análise SWOT, considerando a estrutura regulatória; 4. Análise de produtos e serviços concorrentes ou substitutos; 5. Pesquisa e desenvolvimento de produtos lotéricos disponíveis para melhoria das duas modalidades; 6. Possibilidades de mercado relativas às características de cada região do Estado; 7. Análise de mercado, dimensionando seu potencial junto ao consumidor e identificando as características gerais, interesses, comportamentos e motivações dos apostadores; 8. Análise de modelos de e-commerce de produtos lotéricos existentes na web e seu reflexo na performance financeira da operação; e 9. Análise setorial, considerando estrutura regulatória, ameaças, riscos e oportunidades.

3.3.3. Modelagem Operacional A modelagem operacional é compreendida como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a implantação proposta, devendo levar em consideração a prestação dos serviços considerados na modelagem operacional. Ela deverá contemplar estudos para operação de jogos de Loteria Instantânea e Convencional em meio físico. Devem ser considerados o uso de recursos para a modernização e otimização do modelo de negócio atual, podendo utilizar equipamentos de venda automática de cartões/bilhetes de loteria em meio físico, e, também, o emprego de recursos de tecnologia digital para ampliação do poder de venda e que atendam aos apostadores da melhor maneira operacionalmente. As comprovações das experiências em operações de loterias, em meio físico, podem ser relatadas com as seguintes informações: a) Volume de cartões de loteria instantânea/bilhetes de loteria convencional em meio físico vendidos: mínimo de 00.000.000 (milhões) de unidades em determinado ano; b) Rede de distribuição e comercialização de cartões de loteria instantânea/bilhetes de loteria convencional em meio físico, por meio de pontos de venda/terminais ou por loterias de governo (i.e., de operadores nacionais e/ou internacionais); e c) Portfólio de jogos de loteria instantânea/bilhete de loteria convencional em meio físico, em determinado ano. 3.3.3.1. Nos estudos para o Produto 1, seguindo as "Diretrizes e Premissas Gerais" definidas no item 3 deste documento, o sucesso na operacionalização de jogos de loteria está condicionado basicamente às seguintes premissas: 1. existência de uma rede de distribuição capilar; 2. valoração dos pontos de venda; 3. modelos de planos de jogo atraentes; 4. transparência no modelo de sorteio a ser adotado; 5. portfólio de produtos variados; 6. gráfica de impressão de qualidade; 7. publicidade/divulgação; 8. sistema de gestão dos jogos operando/disponível 24h x 7 dias; e 9. pagamentos de prêmios ágeis e simples. 3.3.3.2. Apresentação de ações de otimização das loterias aqui tratadas, com foco na modernização dos modelos de negócios, no tocante à atratividade para os apostadores e também à lucratividade para toda a cadeia operacional. 1. Publicidade Institucional e de Produtos promovendo o rejuvenescimento das marcas "Instantânea da Mineira" e do "Bilhete da Mineira". No caso da Loteria Convencional, em especial ênfase, deve ser apresentado um plano publicitário robusto de renascimento desta modalidade; 2. Planos de jogos e sua metodologia; e 3. Atendimento às especificações técnicas que comprovem os níveis de segurança e conformidade com os padrões mundiais para cartões de Loteria Instantânea e bilhetes de Loteria Convencional, em meio físico, deverão ser documentadas e comprovadas em laudo técnico específico. I- Loteria Instantânea O portfólio dos jogos deve constar de temas variados nos moldes do padrão mundial de "jogabilidade" assimilável e atrativos para o apostador do Estado de Minas Gerais. Entre outros vetores estratégicos, os jogos deverão estar constituídos de probabilidades de premiação que permitam alavancagem das vendas por meio de incentivo à troca dos gulets nos próprios pontos de venda no momento de seus resgates. II- Loteria Convencional No portfólio de jogos desta modalidade, que precisa ser muito bem retomada e renovada, devido a sua longa ausência no mercado, o modelo de jogo pode ser diferenciado do padrão do bilhete tradicional, de numeração sequencial, conforme informado previamente neste documento. Pode-se pensar, também, em bilhetes cartelas com matriz numérica de até 3 milhões de combinações (10 x 20, 15 x 25, 10 x 30, etc.), com sorteios ao vivo na televisão e/ou em unidades itinerantes (sorteios locais), transformando o evento em um "show da sorte". Os interessados, nos termos da legislação em vigor, podem propor modelo de negócio inovador para esta modalidade, como, por exemplo, a contemplação de premiações adicionais (tipo surpresa) no formato de múltiplas chances. 3.3.3.3. Infraestrutura Operacional/Requisitos Mínimos: 1. Ampla rede de distribuição com pontos de venda em todo Estado de Minas Gerais; 2. Dimensionamento ideal da rede de distribuição necessária para conseguir a capilaridade exigida para o negócio; 3. Características dos pontos de vendas que comporão a rede de distribuição/comercialização tais como: pontos próprios personalizados ou aqueles de comércio já estabelecido, além de plano de evolução da rede; 4. Modelo de sorteio/mecanismos a serem utilizados para sua realização; e 5. Sistema de Gestão de Jogos. 3.3.4. Modelagem Econômico-Financeira Esperamos obter nesse quesito estimativas de investimentos, receitas, despesas (operacionais e administrativas), estrutura de capital, endividamento, tributos e indicadores, sorteios esperados, considerando a operação no segmento, quanto a volumes, margens financeiras, garantias e seus respectivos detalhes e metodologias; 3.3.4.1. Com base nos estudos constantes nos Produtos 1 e 2, deverão ser estimados os valores mínimos de faturamento/arrecadação, de cada modalidade, para um período de 10 (dez) anos de concessão, seguindo de possível renovação por igual período, distribuído anualmente, conforme modelo da tabela abaixo:

Ano	Estimativa de arrecadação (em R\$)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
Valor mínimo estimado do Faturamento/Arrecadação	

3.3.4.2. Para cada modalidade de Loteria (Instantânea/Convencional) deverá ser proposto um modelo de cálculo da garantia anual, correspondente a todas as obrigações contratuais a serem cumpridas até o final da concessão nos termos da Lei Geral de Licitações vigente, 3.3.4.3. Para elaboração do Produto 1, com base no quadro abaixo, de modo a configurar a atratividade do negócio, deverão ser indicados os percentuais destinados à publicidade e sobretudo aquele correspondente à premiação (payout), nos termos da legislação pertinente. Complementarmente, também deverão ser apontados para cada modalidade em seus planos padrão/ordinário o percentual destinado às partes (Concedente e Concessionário), incidentes sobre o valor bruto arrecadado.



VALOR BRUTO ARRECADADO POR EMISSÃO: Valor da arrecadação bruta de um plano de jogo e/ou emissão. Premiação (% Fixo): % de premiação aplicado, nos termos da lei. Partes (% Fixo): Valor de remuneração das partes, sendo "CONCESSIONÁRIA (% Fixo, em relação às partes)/LEMG (% Fixo, em relação às partes)"; PUBLICIDADE/MKT (% Fixo): Fundo de Marketing procedimento contábil que registra os gastos da Contratada com ações de Marketing e publicidade dos jogos. 3.4.4.3.1. Durante o período da concessão, esses percentuais serão definidos para cada plano de jogo, podendo ser alterados – quando de comum acordo entre as Partes – sendo que o percentual de premiação nunca será inferior ao estabelecido na legislação em vigor. 3.4.4. Repasse sobre o Valor da Emissão/Valor Bruto Arrecadado de Plano de Jogo Implantado Na elaboração do Produto 1, deverá ser apresentada uma proposição de cálculo para a remuneração das partes (Concedente/Concessionária), que será utilizado durante todo o período da concessão, observando-se as especificidades de cada modalidade de Loteria aqui tratada. 3.3.5. Modelagem Jurídica 3.3.5.1. Os interessados deverão apresentar modelagem jurídica adequada às diretrizes do Produto 1, especificamente ao Edital e Projeto Básico, conforme critério escolhido, considerando todos os envolvidos, entes público e privado, observando-se, obrigatoriamente, os seguintes elementos: 1. Análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão; 2. Análise jurídica institucional, legal e regulatória pertinentes ao projeto, incluindo aspectos regulatórios em trâmite legislativo; 3. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais da Administração Pública, necessários e condicionantes da publicação do edital do projeto, indicando as ferramentas jurídicas necessárias para as soluções propostas e formulando suas respectivas minutas, inclusive para fins de alteração legislativa, caso necessária; 4. Análise jurídica indicando expressamente a modalidade jurídica de contratação para o projeto e avaliação comparativa de viabilidade entre o modelo indicado e outros modelos alternativos; 5. Análise jurídica dos aspectos tributários do modelo de contratação e operação escolhido, contemplando as diretrizes regulatórias legais e infralegais, municipais, estaduais e federais, e outros aspectos normativos tributários que impactem no projeto. 6. Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados; 7. Minuta do Edital de Licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários; 8. Minuta do contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora; 9. Matriz de Riscos, contendo a descrição de cada risco, com suas possíveis consequências e medidas mitigatórias de responsabilização do ente público; 10. Parâmetros normativos pertinentes ao objeto, devendo considerar o regimento federal e estadual, bem como as decisões dos Tribunais Superiores acerca da competência dos entes federados para a exploração das atividades. 11. Viabilidade jurídica das medidas de aprimoramento, retomada e consolidação das modalidades exploradas, a partir dos parâmetros legais vigentes. 12. Minutas de instrumentos jurídicos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do Produto 1, inclusive minutas de atos normativos, se necessário, além de minuta de edital de licitação do projeto e seus anexos, bem como minuta do contrato e seus anexos, os quais deverão conter, além das cláusulas obrigatórias, previstas em lei, os seguintes itens: a. Definições dos termos do edital e do contrato; b. Disposição e definição dos mecanismos de remuneração e fontes de receitas do parceiro privado; c. Possíveis contrapartidas a serem revertidas à Administração Pública Estadual em razão da exploração da concessão das modalidades lotéricas aqui definidas, tais como mecanismo de pagamento de outorga ou compartilhamento de receitas ou lucros, se couber; d. Mecanismos de fiscalização e regulação do contrato; e. Estrutura de garantias privadas; f. Aspectos tributários contratuais; g. Mecanismos que disciplinem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e h. Previsão e definição dos índices de desempenho a serem considerados. 3.3.5.2. Das minutas de instrumentos jurídicos e demais documentos para Concorrência Pública Internacional, tipo maior oferta, para outorga da concessão dos serviços de operação de jogos de loteria, no Estado de Minas Gerais, nas modalidades aqui definidas. 3.3.5.2.1. Dentre as minutas de instrumentos jurídicos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do Produto 1, devem constar no mínimo: 1. Minutas de atos normativos, caso necessários; 2. Minuta de edital de licitação do projeto e seus anexos, bem como minuta do contrato e seus anexos, os quais deverão conter, além das cláusulas obrigatórias, previstas em lei, os seguintes itens: a. Definições dos termos do edital e do contrato; b. Metodologia dos testes de aceitação e homologação dos sistemas de jogos; c. Disposição e definição dos mecanismos de remuneração e fontes de receitas do parceiro privado; d. Possíveis contrapartidas a serem revertidas à Administração Pública Estadual em razão da exploração da concessão das modalidades lotéricas aqui definidas, tais como mecanismo de pagamento de outorga ou compartilhamento de receitas ou lucros, se couber; f. Mecanismos que disciplinem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e j. Previsão e definição dos índices de desempenho a serem considerados. 4. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ESTUDOS/PRODUTOS O prazo máximo para a conclusão dos Estudos/Produtos em conformidade com o disposto neste Termo de Referência será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação do aviso de autorização pelo Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. 4.1. Da Entrega dos Produtos e da Sessão Presencial e/ou Vídeo Conferência. Os ESTUDOS/PRODUTOS deverão ser entregues conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência no subitem 4.1.3, conforme prazos do no Anexo IV – Cronograma Previsto. A LEMG poderá solicitar correções, alterações ou inclusões no produto apresentado. Nesses casos, o AUTORIZADO terá até 15 (quinze) dias corridos para atendimento do pleito. É facultado à LEMG solicitar ao(s) participante(s), apresentação do "Produto 01" de sua manifestação de interesse, em Sessão Presencial e/ou Vídeo Conferência, oportunidade em que será aberta uma agenda para realização do evento. 4.1.1. Produto 1 O Produto 1 constituirá de 2 (dois) Planos de Negócio seguidos de Projetos Básicos, Editais e Anexos relacionados, na modalidade Concorrência Pública Internacional (tipo maior oferta, para outorga da concessão dos serviços de operação de jogos de loteria, no Estado de Minas Gerais), definindo os requisitos técnicos para exploração dos jogos lotéricos em meio físico, nas modalidades de Loteria Convencional e Loteria Instantânea em regime de Concessão, dimensionando o potencial do mercado, projeções de vendas, receitas, custos, despesas, tributos e investimentos, com base em referências nacionais e internacionais, que deverão ser adaptadas para a realidade do Estado de Minas Gerais. Para os planos de negócios, além das premissas já estabelecidas, deverão ser destacados os seguintes elementos: 1. Conceito do negócio, as linhas gerais do seu planejamento estratégico, sua evolução e seus objetivos; 2. Definição do portfólio de produtos e serviços adequados para atender a demanda estimada, bem como as estratégias promocionais e de distribuição desses produtos e serviços; 3. Análise de produtos e serviços concorrentes ou substitutos; 4. Análise da cadeia produtiva, comercial e de serviços; 5. Estimativas de investimentos, receitas, despesas, estrutura de capital, endividamento, tributos e indicadores de resultados esperados,

considerando o prazo da concessão; 6. Volumes, margens financeiras, bem como suas despesas operacionais e administrativas, seus respectivos detalhamentos e metodologias; 7. Análise de cenários; 8. Detalhamento das atividades comerciais, publicitárias, operacionais e de logística viáveis no modelo de negócio a ser adotado; 9. Análise das necessidades de integração tecnológica da concessionária com a Loteria do Estado de Minas Gerais e seus impactos na utilização da rede de vendas; 10. Identificação de possíveis modelos de jogos a serem implementados, atividades principais e acessórias; 11. Dimensionamento do volume anual de emissão para atendimento do potencial de mercado no Estado de Minas Gerais em bilhetes da Loteria Convencional (Passiva) e de cartões de Loteria Instantânea; 12. Mapeamento dos processos operacionais a serem utilizados para cada modalidade em meio físico, aqui referidos: a. Contratos com Fornecedores; b. Pessoas (colaboradores); c. Ativos (mobilizado e intangível); d. Tecnologia da Informação e Comunicação; e. Redes e Canais de Distribuição (físicos e eletrônicos); f. Infraestrutura e Logística; g. Produtos e Serviços; h. Publicidade e Marketing. 4.1.1.1. Itens/Títulos que deverão conter o Produto 1:

ITENS	TÍTULOS
1	Plano de Negócio de Loteria Instantânea (LI)
	Plano de Negócio de Loteria Convencional/Passiva (LC)
	Projeto Básico de Loteria Instantânea (LI)
2	Projeto Básico de Loteria Convencional/Passiva (LC)
	Editais de Loteria Instantânea (LI) e Anexos relacionados Editais de Loteria Convencional/Passiva (LC) e Anexos relacionados

4.1.2. Produto 2 4.1.2.1. Diagnósticos e Projeções 4.1.2.1.1. Diagnóstico contendo dados e informações das Loterias Instantânea e Convencional, considerando os elementos estabelecidos no subitem 3.4.2, deste documento. 4.1.2.2. Estudo contendo dados e informações sobre as experiências dos principais players nacionais e internacionais, contendo as melhores práticas de exploração de jogos das Loterias Convencional e Instantânea, estrutura das empresas, executivos responsáveis, faturamento, países onde estão presentes, quantidade de pontos de venda/terminais, atuação off line, atuação online e arrecadação detalhada desses tipos de Loterias. 4.1.2.2.1. Os dados e informações a serem coletados deverão abranger a descrição dos planos de jogos comercializados, valores de arrecadação por plano, transferências de recursos ao Estado, tributação incidente sobre a exploração do negócio, remuneração aos prestadores de serviço acompanhada da informação sobre a incidência de imposto de renda sobre os prêmios e o percentual aplicado. 4.1.2.3. As fontes de consulta para a elaboração desse estudo deverão ser obtidas pelo levantamento das informações públicas e oficiais, de operadores e órgãos reguladores, publicações especializadas, bem como consulta direta às instituições detentoras de conhecimento afim.

PRODUTO 1		Composição/Referências	Nº dos Itens no TR	PRAZO DE ENTREGA
ITENS	TÍTULOS			
1	Plano de Negócio de LI	Modelagem Operacional; Modelagem Econômico-Financeira; e Modelagem Jurídica	3.3.3; 3.3.4; 3.3.5; e 4.1.1	Até 45 dias
	Plano de Negócio de LC			
	Projeto Básico de LI			
2	Projeto Básico de LC			
	Editais de LI e Anexos relacionados Editais de LC e Anexos relacionados			
PRODUTO 2		Composição	Nº dos Itens no TR	Da publicação da Autorização
ITENS	TÍTULO			
1	Estudos	Sumário Executivo e Diagnósticos e Projeções	3.3.1; 3.3.2	
		Dados e informações sobre as experiências dos principais players mundiais, com levantamento de jogos das Loterias Convencional e Instantânea ofertados, estrutura das empresas, executivos responsáveis, faturamento, países onde estão presentes, quantidade de pontos de venda/terminais, atuação off line, atuação online e arrecadação detalhada desses tipos de loteria.		

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS/PRODUTOS 5.1. Todos os quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidas em planilhas do software Microsoft Excel, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade. 5.2. Não serão aceitas versões digitais em arquivos PDF ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo. 5.3. Todos os produtos finais deverão ser disponibilizados em língua portuguesa e em formato digital. Não serão aceitas versões digitais, em arquivos que não permitam total acesso ao seu conteúdo. 5.4. O material produzido pelo participante, que será entregue em meio digital (planilhas de cálculo e outros documentos), deverá ser acompanhado de todas as fórmulas, senhas protetoras e outros mecanismos de segurança utilizados. 5.5. Todos os relatórios finais deverão conter capítulo com sumário dos trabalhos realizados e das conclusões obtidas. 5.6. Os arquivos digitais contendo a Manifestação de Interesse (MI) deverão ser enviados à Loteria do Estado de Minas Gerais obrigatoriamente de 2 (duas) maneiras: 1. por meio de compartilhamento não editável na "nuvem" (ex: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc) até às 17h, do dia 19 de abril de 2021, quando deverá ser enviado e-mail para pmilemg@loteriamineira.mg.gov.br com o link para acesso ao arquivo pela Loteria do Estado de Minas Gerais. Será de responsabilidade da parte interessada verificar as condições contratuais de privacidade de seu provedor de "nuvem". Cada volume de documentos digitais deverá ser identificado, com capa, conforme modelo de etiqueta abaixo:

LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI LEMG Nº 001/2021	
Interessado:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Endereço do representante:	
Área de atuação:	Telefone de contato:
E-mail de contato:	
Empresas participantes (no caso de grupo econômico e/ou possível consórcio):	

2. presencialmente, por meio de correspondência via postal, em versão eletrônica em mídia digital (CD-ROM), em 2 (duas) vias, com protocolo para: Loteria do Estado de Minas Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia João Paulo II, nº 4.001- Edifício Minas / 6º andar - CEP: 31630-900/ Belo Horizonte, Minas Gerais. Da parte externa e frontal do(s) envelope(s) no(s) qual(is) os PRODUTOS em CD-ROM forem encaminhados deverão constar os seguintes dizeres:

LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI LEMG Nº 001/2021	
Interessado:	
CPF/CNPJ:	
Endereço do Interessado:	
Área de Atuação:	
Telefone de Contato:	
E-mail de Contato:	
Preposto:	
Empresas Participantes: (no caso de grupo econômico e/ou possível consórcio)	

5.6.1. Os ESTUDOS/PRODUTOS serão considerados como entregues na data de seu protocolo, se presencialmente, e na data da postagem, se por essa via. 6. DIREITOS DE PROPRIEDADE 6.1. Todas as informações contidas neste documento e possíveis estudos a serem disponibilizados passarão a ser de propriedade do Estado de Minas Gerais e da Loteria do Estado de Minas Gerais- LEMG. 6.2. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nas Manifestações de Interesse (MI), elaboradas em qualquer momento e que forem cedidos pelo interessado, poderão ser utilizados total ou parcialmente pelo Estado, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 44.565, de 2007 e art. 5º inciso V do Decreto Federal nº 8.428, de 2015. 6.2.1. Aos autores e responsáveis pelas Manifestações de Interesse (MI) encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visando a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de exploração econômica de atividades de operação da Loteria Convencional (Passiva) e Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Loteria Instantânea), ambas em meio físico. (em papel timbrado da empresa qualificada.) (Local e data) Prezados Senhores, (Qualificação do(s) participante(s) interessado(s)) (Denominação social da participante interessada), (CNPJ/CPF), (ramo de atividade), [identificação do preposto (cargo e profissão)], (endereço físico) (endereço eletrônico), (números de telefone e fax), [identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações quanto à viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica, para modelagem de eventual contratação na modalidade de execução do serviço público de exploração da Loteria Convencional (Passiva) e da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Loteria Instantânea), ambas em meio físico, no Estado de Minas Gerais. Desta forma, declaramos: a) Ter ciência das regras do Decreto Estadual nº 44.565, de 03 de julho de 2007; do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015; do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995 e demais legislações pertinentes. b) Cumprir eventuais solicitação feitas pela Loteria do Estado de Minas Gerais, no que tange ao desenvolvimento do PMI; c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade dos dados, informações e declarações ali contidas, e ainda ter ciência de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.; d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato de apresentação, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros; e) Ceder e transferir os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados ao Estado de Minas Gerais, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 44.565, de 2007 e art. 5º inciso V do Decreto Federal nº 8.428, de 2015, nos termos do Anexo V. f) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade por todos os custos de qualquer natureza e demais ônus decorrentes de suas manifestações de interesse, não sendo conferida exclusividade, podendo mais de uma empresa se manifestar e obter a mesma autorização, ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da Loteria do Estado de Minas Gerais, conforme já previsto no Edital e no Anexo I- Termo de Referência. Indicação de um agente interlocutor do interessado: (Nome) (Cargo) (Endereço) (Telefone) (E-mail) Belo Horizonte, de 1-2021 (assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da participante interessada).

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visando a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de exploração econômica de atividades de operação da Loteria Convencional (Passiva) e Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Loteria Instantânea), ambas em meio físico (em papel timbrado da empresa qualificada.) (Local e data) Prezados Senhores, (Qualificação do(s) participante(s)) (Denominação social da participante), (CNPJ/CPF), (ramo de atividade), [identificação do preposto (cargo e profissão)], (endereço físico) (endereço eletrônico), (números de telefone e fax), [identificação de seu preposto (cargo e profissão)], doravante denominada CEDENTE, vem por meio desta, ceder e transferir para a Loteria do Estado de Minas Gerais e ao Estado de Minas Gerais, simplesmente denominados CESSIONÁRIOS, a propriedade dos direitos autorais relativos aos projetos, estudos, levantamentos ou investigações quanto à viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica, para modelagem de eventual contratação na modalidade de exploração de serviço público mediante contrato de Concessão, com fundamento da Lei Federal nº 8.987/95., objetivando a exploração do jogo lotérico, em meio físico, nas modalidades Loteria Convencional (Loteria de Bilhetes/Passiva) e Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Instantânea), de acordo com as condições abaixo expostas: Desta forma, declaramos: a) Ter ciência que os cadernos encaminhados para os CESSIONÁRIOS poderão ser aproveitados, no todo ou em parte, a exclusivo critério destes, sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e adequações que entender pertinentes, sem que caiba quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais; b) O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentados; c) O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo; d) O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica; e) Os CESSIONÁRIOS passam a ser proprietários exclusivos dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte dos CESSIONÁRIOS; f) A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelos CESSIONÁRIOS, na formação da concessão para objeto deste PMI. Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Loteria do Estado de Minas Gerais.: (Nome) (Cargo) (Endereço) (Telefone) (E-mail) Belo Horizonte, de 2021 (assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da participante interessada).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202103042317240130.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visando a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de exploração econômica de atividades de operação da Loteria Convencional (Passiva) e Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Loteria Instantânea), ambas em meio físico.

ATIVIDADES	DATAS
Entrega do Requerimento para Participação	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do Edital no Diário Oficial.
Publicação da Autorização para participação da Manifestação de Interesse	A Administração Pública, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos requerimentos, verificará os INTERESSADOS aptos a receberem a autorização para a elaboração dos estudos.
Entrega dos Produtos 1 e 2	Até 45 dias corridos, a contar da data da publicação do Termo de Autorização para realização dos ESTUDOS no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
A análise e ateste da conformidade dos Estudos/Produtos pela Comissão designada, feita de acordo com as descrições e premissas definidas no Anexo I – Termo de Referência	Até 30 dias corridos da entrega dos Produtos
Reunião Técnica e apresentação de eventual solicitação de correções, alterações ou inclusões, por parte do poder público, nos Produtos.	Até 30 dias corridos da entrega dos Produtos
Prazo para correções, alterações ou inclusões, por parte do poder público, nos Produtos.	Até 15 dias corridos da apresentação de eventual solicitação de correções, alterações ou inclusões, sem que este prazo interfira nas demais entregas subsequentes.
SESSÃO PRESENCIAL E/OU VÍDEO CONFERÊNCIA para apresentação do “Produto 01”	Facultado à LEMG a abertura de demanda conforme agenda para realização da Sessão de Apresentação a ser informada ao(s) participante(s).

ANEXO V – CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO E ENTREGA DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SEI

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visando a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de execução do serviço público de exploração da Loteria Convencional (Passiva) e da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Loteria Instantânea), ambas em meio físico. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO E ENTREGA DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE PETICIONAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI O REQUERIMENTO para participação no PMI 01/2021 deverá ser entregue pelos interessados exclusivamente em meio digital, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Deverão ser observadas as disposições do Edital e seus anexos, e do Decreto Estadual nº 44.565, de 2007. Os passos necessários para enviar os documentos por meio do SEI serão descritos a seguir. É necessário o prévio cadastro do representante legal da proponente como Usuário Externo no sistema SEI. 1. CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO (PARA USUÁRIOS AINDA NÃO CADASTRADOS) O cadastro de Usuário Externo deve ser devidamente solicitado pela proponente, por meio de seu representante legal, durante o prazo de publicidade do Edital. Para tanto, devem ser seguidos os seguintes passos: 1º passo - acesse o link http://sei.mg.gov.br/usuarioexterno; 2º passo - abrirá uma janela onde você deverá clicar em “CLIQUE AQUI”, se você ainda não estiver cadastrado; 3º passo - clicar em “CLIQUE AQUI” para continuar, no final da página; 4º passo - preencher o formulário que irá abrir; 5º passo - depois de preenchido todos os campos, clique em “ENVIAR”; 6º passo - acessar o e-mail que foi informado no cadastro para confirmar o recebimento da confirmação de solicitação de cadastro; 7º passo - preencher o “Termo de Declaração de Concordância e Veracidade”, clicando no link abaixo: http://planejamento.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/gestao-governamental/gestao-de-ti/termo_de_concordancia_e_veracidade.pdf Os documentos necessários para cadastro do Usuário Externo são: -Documento de identificação (com foto) que contenha o CPF; -Pruação, termo de posse ou ata- Autorretrato (Selfie) segurando o doc. de identificação próximo ao rosto; e-Termo de Declaração de Concordância e Veracidade. Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados para: Débora França (Administradora do sistema SEI na LEMG) - debora.franca@loteriamineira.mg.gov.br Encaminhamentos, abaixo, alguns links sobre Usuário Externo do SEI (tutoriais) que encontram-se disponíveis no youtube. https://www.youtube.com/watch?v=6id9AD-eQohtps://www.youtube.com/watch?v=5ByZS3d-3s Caso tenha alguma dúvida, solicitamos, por gentileza, nos enviar por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail pmilemg@loteriamineira.mg.gov.br .

340 cm -04 1453433 - 1

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PMI- LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 01/2021

A Loteria do Estado de Minas Gerais/LEMG, torna público, com base no Decreto Estadual nº 44.565, de 03 de julho de 2007; do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) LEMG nº 01/2021, visando a obtenção de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para fins de execução do serviço público de exploração da Loteria Convencional (Passiva) e da Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato (Loteria Instantânea), ambas em meio físico. O Edital do PMI LEMG nº 01/2021 e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site eletrônico da LEMG: www.loteriamineira.mg.gov.br . As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data desta publicação, mediante protocolo, até às 17:00h, por meio de compartilhamento não editável na “nuvem” (ex: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc) devendo ser enviado e-mail para: pmilemg@loteriamineira.mg.gov.br, ou encaminhados por meio de correspondência via postal, em versão eletrônica em mídia digital (CD-ROM), em 2 (duas) vias, com protocolo para: Loteria do Estado de Minas Gerais, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia João Paulo II, nº 4.001- Edifício Gerais / 6º andar - CEP: 31630-900/ Belo Horizonte, Minas Gerais

Belo Horizonte, 04 de março de 2021 Diretor-Geral Ronan Edgard dos Santos Moreira

6 cm -04 1453431 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO SIAD Nº 009262953

PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000515/2020-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 2251003 0000017/2020

I-Partes: Jucemg e Conservadora Campos e Serviços Gerais Eireli; II-Da Finalidade: Repactuação dos preços, a partir de 01/01/2021, em virtude das disposições constantes na CCT/2021 do SINDEAC; III-Da Fundamentação: O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima, subcláusula 7.2 do Contrato Original; IV-Da Alteração: Ficam repactuados os valores do Contrato Original, com vigência a partir de 01/01/2021, referente à aplicação da CCT de 2021, conforme documento SEI nº 25223863; V-Dos Valores: a) O valor total da repactuação dos preços é R\$ 3.092,73; b) O valor total mensal deste Contrato com a repactuação dos preços passa a ser R\$ 374.385,49; VI-Dotação: 2251.04.122.705.2500.0001.339037-01.0.60.1 e 2251.23.122.020.4042.0001.339037-01.0.60.1 e 2251.23.122.020.4043.0001.339037-01.0.60.1; VI-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 04/03/2021 por Gustavo Henrique Campos dos Santos, pela Jucemg e Maria Aparecida Freire de Medeiros, pela Conservadora Campos e Serviços Gerais Eireli.

5 cm -04 1453238 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA comunica que realizará Audiência Pública franqueada aos interessados, com o objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições para as minutas de EDITAL e CONTRATO, referentes a processo de LICITAÇÃO de concorrência pública, cujo objeto é a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE. Após problemas técnicos de transmissão a Audiência Pública – Alça Oeste do dia 03/03/2021, foi cancelada e está reagendada para data e horário seguinte: Data: 22/03/2021 de 13:30hs às 16:30hs – Alça Oeste; A sessão pública será virtual, realizada por meio eletrônico no canal oficial da SEINFRA no Youtube. As informações específicas sobre o Projeto, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à realização e participação nas Audiências Públicas estarão disponíveis nos sites (http://www.infraestrutura.mg.gov.br) e (http://www.parcerias.mg.gov.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: rodoanelmetropolitano@infraestrutura.mg.gov.br.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

5 cm -04 1453106 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº: 001/2021 PROCESSO SEI

Nº: 2300.01.0002614/2021-71

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 10/03/2021, às 09:00h (nove horas), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

ADIAMENTO: PREGÃO 2301901-0002/2021-

PROCESSO SEI: 2300.01.0175796/2020-45

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia de natureza contínua, sob o regime de empreitada por preços unitários, para prestação de serviços de engenharia de trânsito, na forma, nas quantidades e em conformidade com as especificações técnicas e demais condições expressas no edital e nos seus respectivos anexos. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que, por motivo de adequação do edital, a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico supra, anteriormente marcada para o dia 08/03/2021, às 09:00 horas, fica adiada para o dia 23/03/2021 no mesmo horário. Em razão das adequações no edital os pedidos de impugnação restando prejudicados, ficando garantida a reabertura do prazo para, tão logo seja publicado/disponibilizado o novo Edital.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada: ESTRELA LÓCA-CÓES EIRELI. Instrumento: TERMO DE ADITAMENTO DF/GLA - 02 ao CONTRATO DF- 29.001/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de março de 2021, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG. Valor: R\$ 662.562,96 (seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). Firma ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato DF- 29.001/2020, apostilas e aditivos a ele incorporados. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratadas: PLASLOC PLACAS E TARJETAS LTDA - EPP CNPJ: 24.310.413/0001-30, valor R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 65/2020 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 121/2020 – SEPLAG. Objeto: Placas Padrão Mercosul. Dotações orçamentárias: 2301.04.122.705.2500.0001.339039.0 fonte (10.1), Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços Processo nº 2300.01.0132146/2020-45.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Sagendra Ltda. Ordem de reinício em 01/03/2021 ao contrato PRC-22.001/2019: fica essa contratada, autorizada a reiniciar a execução dos serviços de recuperação de erosão, nas rodovias sob a circunscrição da 17ª URG – Ponte Nova do DER/MG, inserida no Programa “Estradas de Minas: Infraestrutura Logística”, na Ação “Recuperação e Manutenção da Malha Viária”. Processo nº: 2300.01.0116189/2020-10.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/FLOE DO UAIMII E APA CACHOEIRA DAS ANDORINHAS Nº: 01/2021

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS – IEF/MG, neste ato, devidamente representado pelo Diretor Geral, assim como pelo Gerente da Floresta Estadual do Uaimii e da Área de Proteção Ambiental Estadual Cachoeira das Andorinhas, considerando o disposto no Artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/FLOE DO UAIMII E APA CACHOEIRA DAS ANDORINHAS Nº: 01/2021 para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e afins e, representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo Conjunto da Floresta Estadual do Uaimii (FLOE Uaimii) e da Área de Proteção Ambiental Estadual Cachoeira das Andorinhas (APA Cachoeira das Andorinhas) para o mandato de 02 (dois) anos. O edital na íntegra se encontra na sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, localizado na Rua Freire de Andrade, 131, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36200-098, ou na sede administrativa da FLOE Uaimii e da APA Cachoeira das Andorinhas, localizadas à BR 356, km 98 - Anexo ao Credenciamento do Parque Estadual do Itacolomi e também no site oficial do IEF: http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3263-2021-01-14-15-02-41

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional – URFBio Centro Sul - IEF/MG MASP - 1.183.599-8

ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização dos Gestores perante os interessados	90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul; Sede das Unidades de Conservação; Sede das Associações e Agramiações locais, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolo perante as Unidades de Conservação, no endereço BR356, km 98- Anexo ao Credenciamento do Parque do Itacolomi.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	Mínimo 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa das Unidades de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrições dos interessados	Mínimo de 45(quarenta e cinco) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	Os documentos para habilitação devem ser entregues na sede administrativa das Unidades de Conservação, localizadas à BR 356, km 98 - Anexo ao Credenciamento do Parque Estadual do Itacolomi. A documentação também poderá ser enviada para o e-mail laudicena.curvelo@meioambiente.mg.gov.br, desde que a digitalização esteja nítida e legível ou ainda através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) para a unidade administrativa APA Estadual Cachoeira das Andorinhas.
Habilitação	Mínimo 2 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições.	Sede Administrativa das Unidades de Conservação, localizadas à BR 356, km 98 - Anexo ao Credenciamento do Parque Estadual do Itacolomi, ou por meio de análise no presente processo SEI.
Divulgação do resultado da habilitação	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação	O recurso deve ser endereçado à presidência da comissão do processo eletivo e protocolado perante a APA Cachoeira das Andorinhas, no endereço BR 356, km 98 - Anexo ao Credenciamento do Parque Estadual do Itacolomi.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa das Unidades de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição	2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação	Sala Virtual a ser divulgada às instituições habilitadas pela presidência da comissão do processo eletivo, com base na Portaria IEF n. 107/2020.
Divulgação do resultado da eleição	1 (um) dia após a eleição	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa das Unidades de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	Mínimo 5 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado à presidência da comissão do processo eletivo e protocolado perante a APA Cachoeira das Andorinhas, no endereço BR 356, km 98 - Anexo ao Credenciamento do Parque Estadual do Itacolomi.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nome; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa das Unidades de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2021 à 2023	02 (dois) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

36 cm -04 1452932 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202103042317240131.